ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
59.380 - Praça Des. Tomaz Salustino. 90 - C.G.C. 08.109.126/0001-00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FONE (084) 431-1743

LEI Nº 884, de 22 de dezembro de 1981

Dá a Denominação de Rua.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores projetou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As Ruas projetadas que compreendem parte das Quadras 23, 24, 25, e 26, do Loteamento "Venâncio", nesta Cidade , fica denominado MANOEL LOPES FILHO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 22 de dezembro de 1981.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
- Prefeito -

José Dantas de Araújo
- Sec. M. Administração -